

LEI 859/2006

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE EMISSÃO DE CTPS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA 519, DE 02 DE ABRIL DE 1993

O povo de Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO visando a descentralização da atividade de emissão de CTPS, de acordo com as disposições contidas na portaria 519, de 02 de abril de 1993, conforme minuta anexa.

Art. 2º - Os valores despendidos anualmente e especificados no termo de convênio correrão por conta de dotações próprias do orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Após a celebração do convênio, deverá ser encaminhado cópia deste à Câmara Municipal para ciência de seus termos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Divisa Nova, 13 de novembro de 2006.

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves
Secretária Municipal